



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.547, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

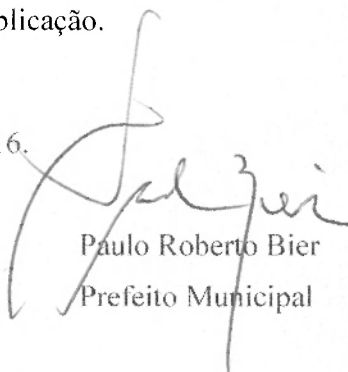
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

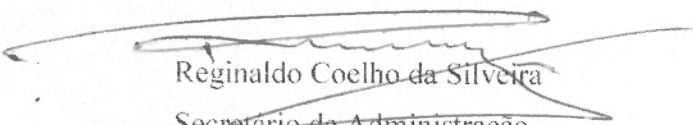
Art. 1.º Fica denominado de Rua “**Célio Machado**”, o trecho que inicia no cunhal da Rua Octavilina Amoretti Bier, na localidade de Veloso, totalizando aproximadamente 167 metros, conforme mapa anexo.

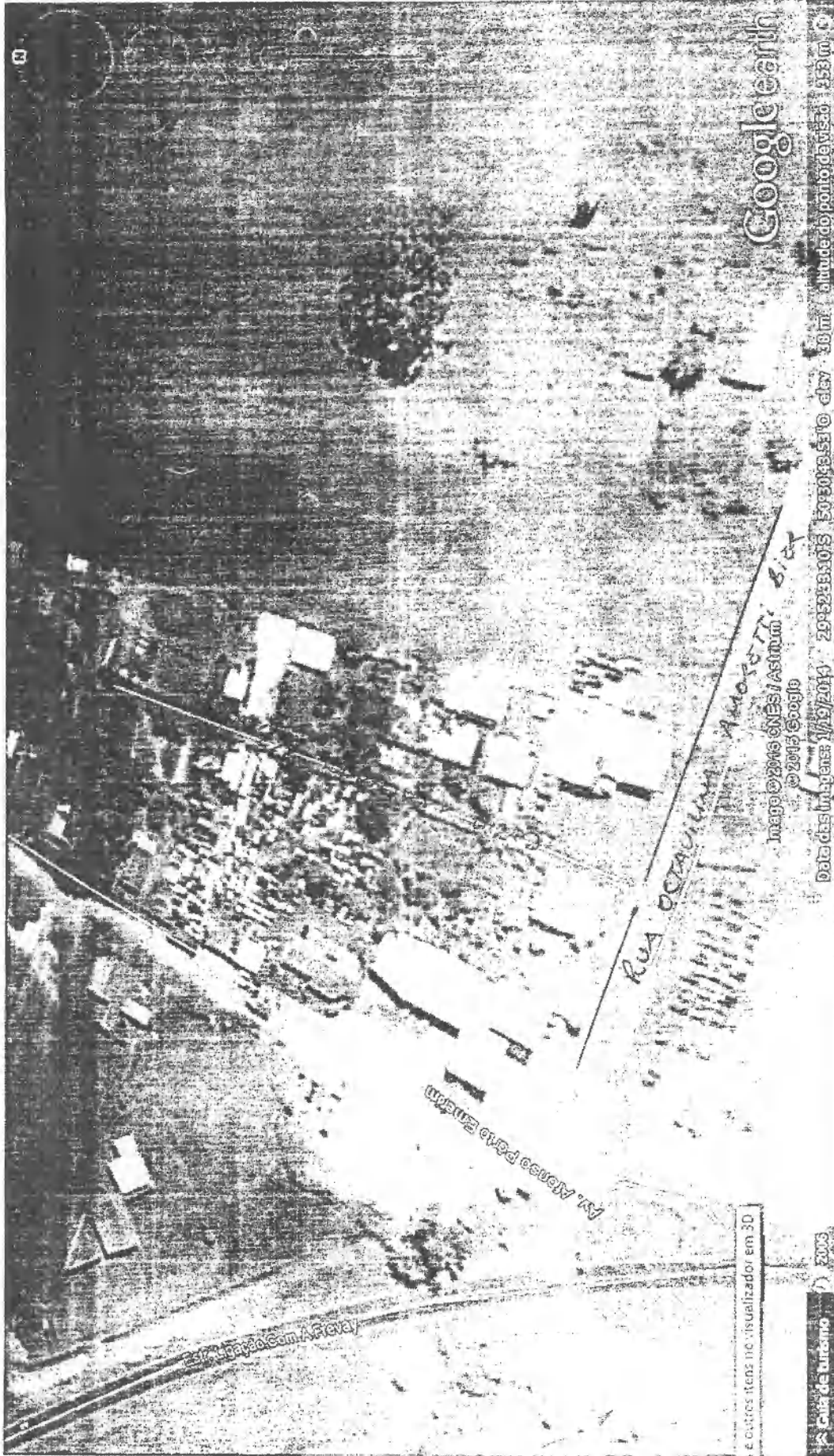
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silva
Secretário da Administração



SENHORES VETERANOS, INFORMO QUE A RUA CÉLIO MACHADO NÃO PASSA DESENHO
 NADA OFICIAL. NADA IMPEDIR QUE OS SENHORES FAZAM UM PROJETO DE LEI COM O RUI
 FERRO NOME ACIMA CITADO.

Ronaldo
 Ronaldo Jesus dos Santos
 Aux. de Serv. Técnicos
 Matrícula nº 1798/1
 19/01/2016